

Lei n.º 108 de 21 de Novembro de 1967.

O Chefe do Município de Glória de Dourados

Faço saber que a Câmara Municipal  
aprovou e eu sanciono a seguinte lei  
de autoria do edil, Pedro Martins

Art. 1.º - Fica criado feriado Mu-  
cipal o dia 15 de Agosto em virtude de ser o dia  
padroeiro de nosso Município, Nossa Senhora  
Glória.

Art. 2.º - Esta lei entrará em vigor  
na data de sua publicação, revogadas as disposições  
contrárias.

Gabinete do Chefe do Município  
de Glória de Dourados, em 21 de Novembro de 1967.



Deodato Leonardo de Silva  
Prefeito Municipal